PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021,

O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida JK, nº; 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador da Identidade 06.555.298-96-SSP-BA e CPF 698.270.875-68, na qualidade de Prefeito Municipal, e a empresa **ALEX DE SOUZA MELO LIMA E1RELI**, Pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Av. Pantaleão Aguiar, 226', na cidade de Riachão das Neves – BA, inscrita no CNPJ sob n° 37.533.264/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Alex de Souza Melo Lima, brasileiro, empresário, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Eletrônico n", 10/2021, o, e conforme justificativas constantes no presente processo têm justo acordo, neste ato, alterar o presente Contrato conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO;
Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de manutenção em impressoras; de modo a atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
O presente aditivo vigorará com as Dotações Orçamentárias do constantes do Contrato Originário nº 110/2021.

- Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA;

A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO – Conforme justificavas constantes no presente processo, o Município de Riachão das Neves (BA) e o contratado tem justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Nada mais havendo a alterar, o Município de Riachão das Neves (BA) e o contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Riachão das Neves (BA), 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES
Miguel Crisóstomo Borges Neto
Contratante

ALEX DE SOUZA MELO LIMA E1RELI
CNPJ: 37.533.264/0001-10
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 110/2021 – A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 110/2021. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a ALEX DE SOUZA MELO LIMA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Av. Pantaleão Aguiar, 226', na cidade de Riachão das Neves – BA, inscrita no CNPJ sob nº 37.533.264/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de manutenção em impressoras; de modo a atender as necessidades de todas as secretarias pertencentes a este Município. Valor: R$ 154.390,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais). Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Alex de Souza Melo Lima, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 28 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal